

## **CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE**

### **RESOLUÇÃO Nº 101, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1994**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, ad referendum de seu plenário, no uso de suas competências regimentais e cumprindo o que determina a Portaria GM nº 545 de 20 de maio de 1993 – Norma Operacional Básica – SUS – 01/93,

#### **RESOLVE:**

**1.** Aprovar o reajuste dos valores de Unidade de Cobertura Ambulatorial – UCA e de Autorização para Internação Hospitalar – AIH, conforme abaixo discriminado:

- Aumento de 39,86% da UCA e da AIH.
- Aumento de 6,5% da UCA para possibilitar aumento diferenciado de 30% nos procedimentos de Patologia Clínica e AVEIANM (Ações Básicas de Saúde) nos meses de fevereiro, março e abril.
- Aumento de 3% da UCA relativo aos novos valores definidos para o atendimento hemoterápico;
- Aumento de 0,5% da UCA visando possibilitar a inclusão dos procedimentos de exames de histocompatibilidade e de dosagem de ciclosporina nas tabelas do SIA-SUS;
- Aumento de 1,2% para possibilitar aumento diferenciado de 50% nos procedimentos de fisioterapia nos meses de março e abril;
- Aumento de 4,0% para possibilitar aumento diferenciado de 20% nos procedimentos de hemodiálise, CAPD e diálise peritoneal.

**2.** Respeitar para transferência desses recursos, o disposto nas Resoluções abaixo citadas, do Conselho Nacional de Saúde:

- nº 062, de 03 de junho de 1993, em seus itens 04 e 05.
- nº 065, de 08 de julho de 1993, em seus itens 02 e 03.
- nº 075, de 02 de setembro de 1993, em seus incisos II e III.
- nº 081, de 07 de outubro de 1993, em sua integralidade.

**HENRIQUE SANTILLO**  
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS Nº 101, de 28 de fevereiro de 1994, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

**HENRIQUE SANTILLO**

Ministro de Estado da Saúde